

ANEXO - LOTE 1 – ECODOPPLERCARDIOGRAMA CARDIOLÓGICO

Compete a empresa contratada:

- Trazer nos dias do exame o seu aparelho de ecodopplercardiograma e a impressora para realização dos exames e a emissão do laudo de resultado;
- Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva que venha a ocorrer com o aparelho de ecodopplercardiograma de propriedade da empresa é de total responsabilidade da empresa contratada sem qualquer ônus a Fundação;
- Emitir o laudo do exame **com imagem (foto)** na hora e anexar no Prontuário do paciente internado;
- Os exames de urgência na **UTI Adulto (beira de leito)** deverão ser realizados em no **máximo 24 horas** a partir da solicitação via telefone, neste caso a empresa contratada deverá fornecer após assinatura do contrato o telefone de plantão para a solicitação deste exame fora do horário comercial e dias úteis;
- Os exames de urgência na **UTI Neonatal (beira de leito)** deverão ser realizados em no **máximo 24 horas** a partir da solicitação via telefone, neste caso a empresa contratada deverá fornecer após assinatura do contrato o telefone de plantão para a solicitação deste exame fora do horário comercial e dias úteis;
- Os exames dos **pacientes internados** deverão ser realizados **três (03) vezes na semana, de segunda, quarta e sextas-feiras**, de acordo com a disponibilidade de horário da sala de exames dentro do Hospital Municipal, a ser definido os horários com empresa contratada após assinatura do contrato em comum acordo com a Diretoria Técnica do Hospital;
- A nota fiscal deverá ser emitida no final de cada mês com total dos exames realizados e relatório com relação dos nomes dos pacientes;
- O laudo deverá ser dado por **profissional médico com certificado registrado junto ao SBC (Sociedade Brasileira de Cardiologia), devidamente reconhecido pela Associação Médica Brasileira, onde o mesmo deverá comprovar a especialização através de Certificado.**
- **A empresa vencedora deverá apresentar Alvará de Funcionamento.**

Dr. Luis Antonio Adamson
CRM. 39.394

ANEXO - LOTE 2 – ECODOPPLER VENOSO/ARTERIAL VASCULAR

Contratação de empresa para realização de exames de Ecodoppler Venoso e Arterial Unilateral e Bilateral dos membros dos pacientes internados no Hospital Municipal de Americana.

- O agendamento dos exames de **pacientes internados** quando necessário será feito por telefone, pelo Serviço Social do Hospital de segunda a sexta-feira em horário comercial, sendo que as datas para realização dos exames serão pré-estabelecidas pela licitante vencedora, sendo que a data para realização do exame não poderá ultrapassar 02 dias após solicitação de agendamento do Serviço Social; deverão ser disponibilizadas duas datas e horários por semana para realização dos exames no Hospital Municipal de Americana com os aparelhos de ultrassonografia disponíveis: SIEMENS mod.Sono Line G40 e outro SAEVO FT422, ambos de propriedade do Hospital;
- Os exames solicitados na Unidade de Terapia Intensiva ou Pronto Socorro que necessitem ser realizados à beira do leito do paciente devido impossibilidade de locomoção do mesmo até o local da realização dos exames pelos aparelhos acima descritos, a empresa licitante deverá dispor de aparelho móvel portátil para realização dos exames solicitados. No ato do agendamento, a Assistente Social deverá informar a necessidade nestes casos, de se trazer o aparelho portátil de propriedade da empresa licitante para a realização do exame, sem custo adicional;
- Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva que venha a ocorrer com o aparelho móvel portátil de propriedade da empresa é de total responsabilidade da empresa contratada sem qualquer ônus a Fundação;
- O laudo do exame deverá ser emitido imediatamente após a realização do exame e entregue ao profissional de enfermagem que acompanhar o exame do paciente;
- Não haverá número exato por semana, a demanda será pré-agendada de acordo com a necessidade da Fundação em comum acordo com a licitante vencedora no agendamento.
- A emissão da nota fiscal será feita no final do mês e na nota fiscal deverá constar relatório com nome do paciente e data da realização do exame, sendo que a empresa poderá encaminhar a mesma através de correios ao Setor de Suprimentos do Hospital Municipal de Americana;
- O exame deverá ser realizado por médico especialista com certificado registrado junto ao SBACV (Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular), **onde o mesmo deverá comprovar através de cópia do documento comprobatório de tal título;**
- A licitante vencedora deverá informar formalmente à instituição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, caso o médico responsável pela realização dos exames tenha necessidade de paralisar/suspender os serviços, por motivos de férias programadas ou participação em congressos, que será analisado pelo hospital, e este indicando um substituto.

Dr. Luis Antonio Adamson
CRM. 39.394

ANEXO - LOTE 3 – ECODOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS

Contratação de empresa para realização de exames de Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais dos pacientes internados no Hospital Municipal de Americana.

Nos valores ofertados deve estar incluso no custo do exame:

- Medicamentos e Materiais de Enfermagem;
- Honorário Médico;
- Auxiliar de Enfermagem;
- Uso do Equipamento de Ultrassom da Empresa Licitante;

- O agendamento do exame de **pacientes internados** quando necessário será feito por telefone, pelo Serviço Social do Hospital de segunda a sexta-feira em horário comercial, sendo que as datas para realização dos exames serão pré-estabelecidas pela licitante vencedora, sendo que a data para realização do exame não poderá ultrapassar 05 dias após solicitação de agendamento do Serviço Social;
- O laudo do exame deverá ser emitido imediatamente após a realização do exame e entregue ao paciente ou acompanhante do paciente;
- Não haverá número exato por semana, a demanda será pré-agendada de acordo com a necessidade da Fundação em comum acordo com a licitante vencedora no agendamento.
- A emissão da nota fiscal será feita no final do mês e na nota fiscal deverá constar relatório com nome do paciente e data da realização do exame, sendo que a empresa poderá encaminhar a mesma através de correios ao Setor de Suprimentos do Hospital Municipal de Americana;
- O exame deverá ser realizado por médico especialista com certificado registrado junto ao SBACV (Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vasculare), **onde o mesmo deverá comprovar através de cópia do documento comprobatório de tal título;**
- Não possuindo a licitante vencedora unidade de exame dentro do município de Americana, esta ficará obrigada a instalar dentro da cidade um local para a realização dos exames objeto do presente certame no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, sob pena de, não o fazendo, ser rescindido o contrato administrativo, sem prejuízo das penalidades previstas no presente edital e legislação aplicável, cabendo a FUSAME o transporte até o local, dentro dos limites do município de Americana;
- O transporte do paciente internado ao local do exame, bem como seu retorno, será de responsabilidade da FUSAME no caso da licitante vencedora ter unidade apta a realizá-los no município de Americana.

- A licitante vencedora deverá informar formalmente à instituição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, caso o médico responsável pela realização dos exames tenha necessidade de paralisar/suspender os serviços, por motivos de férias programadas ou participação em congressos, que será analisado pelo hospital, e este indicando um substituto.

Dr. Luis Antonio Adamson
CRM. 39.394